



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 058/GV/ALB/2020 Nova Mamoré,

22 de abril de 2020.

A sua Senhoria

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

MD –Assistente Jurídico Câmara

NOVA MAMORE – RO

Senhor Assistente Jurídico,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar um Parecer Jurídico de Vossa Senhoria no que diz Respeito à Lei Estadual 4.737 de 2020.

Ocorre que, existe dúvidas da referida Lei quanto a abrangência:

Trata de todos os funcionários estaduais municipais.

O Município tem convenio com a caixa o estado não estaria sobrepondo o Município.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER– PT
2º SECRETÁRIO DA CMNM

Recebido em
22/04/2020
K
Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017